CONTRATO Nº 135/2025

Processo Administrativo **Nº 115/2025**
Concorrência Eletrônica **Nº 009/2025**

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI**, neste ato representada pela **Sra. Wiliane Kelly da Silva**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº **367.336.388-35**, residente e domiciliada nesta cidade, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, sediada na **Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, Teresina – PI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89**, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **sócio administrador**, o **Sr. Odivaldo Mendes Viana**, inscrito no CPF nº **160.343.173-04** e portador da Carteira de Identidade nº **406.017 – SSP/PI**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006**, com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Padre Marcos – PI**, objeto do **Termo de Compromisso nº 969107/2024/MCIDADES**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, no âmbito do **Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão executados em Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

3.1 Está a CONTRATADA obrigada, às suas expensas, a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor.
3.2 Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Fiscalização designada pela PREFEITURA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.
3.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 10:00:29 -03'00'

3.4 A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.
3.5 A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei n° 14.133/2021.
3.6 Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
3.6.2 Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
3.6.3 Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, precedidas sempre da anuência desta;
3.6.4 Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
3.6.5 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;
3.6.6 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
3.6.7 Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.
4.2 As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificava técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.
4.3 Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.
4.4 As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 10:00:16 -03'00'

5.1 O preço global deste contrato é de **R$ 411.944,09 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)**, referente ao valor total dos serviços previstos no presente contrato, em conformidade com a Planilha Orçamentária em anexo a este Termo de Contrato Administrativo.
5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município de Padre Marcos-PI.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

6.1.1 O objeto da prestação dos serviços;
6.1.2 O número do processo que deu origem à contratação;
6.1.3 Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.2 Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.
6.3 A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1 O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 10:00:06 -03'00'

8.2 A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1 A entrega e o recebimento dos serviços se darão da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

9.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2025, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Termo de Compromisso nº **969107/2024** – Ministério das Cidades (Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes)
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação aplicável e no edital de licitação:

11.1.1 Executar os serviços objeto do presente contrato em estrita conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como as diretrizes do Ministério das Cidades e do Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes.

11.1.2 Elaborar e entregar o Projeto Técnico de Engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Padre Marcos/PI, observando as especificações do Termo de Referência, prazos estabelecidos e condições contratuais.

11.1.3 Apresentar, quando solicitado, memoriais descritivos, cálculos, estudos de viabilidade, plantas, especificações técnicas, cronogramas, orçamentos e demais documentos necessários à plena execução e aprovação do projeto.

11.1.4 Submeter todas as etapas do projeto à validação e acompanhamento da fiscalização designada pela CONTRATANTE, acatando eventuais recomendações, ajustes e correções determinadas.

11.1.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica, precisão, compatibilidade e integridade do projeto, bem como por quaisquer erros ou omissões que comprometam sua exequibilidade.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 09:59:54 -03'00'

11.1.6 Manter equipe técnica qualificada, devidamente registrada nos conselhos de classe competentes, garantindo a presença de responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual.
11.1.7 Disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios de andamento físico-financeiro, registros das atividades e demais informações necessárias à transparência e ao controle da execução do contrato.
11.1.8 Entregar o projeto em formato físico e digital (editável e em PDF), em quantidade e meio compatível com as exigências da CONTRATANTE e dos órgãos federais vinculados ao Termo de Compromisso nº 969107/2024/MCIDADES.
11.1.9 Atender, durante toda a vigência contratual, às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e às condições fixadas em legislações ambientais, sanitárias, de saúde e segurança aplicáveis ao objeto.
11.1.10 Assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer solidariedade ou subsidiariedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação aplicável e no edital de licitação:
12.1.1 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, por intermédio de servidores ou equipe técnica especialmente designada, com poderes para orientar, requisitar informações, solicitar ajustes e promover o recebimento provisório e definitivo do objeto.
12.1.2 Prestar, de forma tempestiva, as informações e os esclarecimentos necessários para a adequada execução contratual, dirimindo dúvidas e fornecendo os elementos indispensáveis à consecução do projeto.
12.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, desde que cumpridas as obrigações assumidas e após a devida liquidação da despesa.
12.1.4 Disponibilizar à CONTRATADA o acesso a dados, documentos, estudos, projetos anteriores, levantamentos topográficos e demais informações técnicas que se mostrem necessárias à elaboração do Projeto Técnico de Engenharia.
12.1.5 Analisar e manifestar-se sobre os documentos, relatórios, estudos e demais produtos apresentados pela CONTRATADA dentro dos prazos razoáveis definidos em cronograma, a fim de não causar prejuízo à execução contratual.
12.1.6 Exercer o poder-dever de fiscalização, sem, contudo, afastar ou reduzir a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela correta execução do objeto.
12.1.7 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa afetar a execução do contrato, adotando as providências administrativas cabíveis para prevenir prejuízos ao interesse público.
12.1.8 Providenciar, quando necessário, as medidas administrativas junto a órgãos públicos e entidades competentes, visando remover obstáculos que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA e que possam comprometer a plena execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 09:59:43 -03'00'

13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei n° 14.133/2021 e legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS:

14.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Padre Marcos-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

16.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

16.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

16.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1° do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

16.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

16.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

16.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

16.1.7 A rescisão contratual poderá ser determinada:

a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei n° 14.133/2021;

b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS:

17.1 São prerrogativas do CONTRATANTE:

17.1.1 empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;

17.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3 rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

17.1.4 a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1 O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Padre Marcos-PI, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Padre Marcos – PI, 30 de outubro de 2025.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº 367.336.388-35
CONTRATANTE

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.10.30 09:58:56 -03'00'

ODIVALDO MENDES VIANA
Sócio Administrador
CPF nº 160.343.173-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Janete Matildes da Silva

   CPF: 034.459.023-21

2. Nome: Aleidiano Henrique da Silva

   CPF: 013.859.543-70

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 135/2025

Concorrência Eletrônica nº 009/2025
Processo Administrativo: nº 115/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.788/0001-40**, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Wiliane Kelly da Silva**.

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, Teresina – PI, representada por seu sócio administrador, o Sr. Odivaldo Mendes Viana, portador da Carteira de Identidade nº 406.017 – SSP/PI e do CPF nº 160.343.173-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Padre Marcos – PI**, objeto do **Termo de Compromisso nº 969107/2024/MCIDADES**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, no âmbito do **Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes**.

VALOR TOTAL: R$ 411.944,09 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da presente Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Gestão/Unidade:** Prefeitura Municipal de Padre Marcos
- **Fonte de Recursos:** Termo de Compromisso nº 969107/2024 – Ministério das Cidades
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pela presente **Ordem de Serviço**, autorizo a empresa **PLANACON Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **06.164.260/0001-89**, a **iniciar a execução dos serviços** objeto do **Contrato nº 135/2025**, conforme as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e demais condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 e seus anexos.

Padre Marcos – PI, 30 de outubro de 2025.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835
Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº 367.336.388-35

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.10.30 10:00:48 -03'00'

ODIVALDO MENDES VIANA
Sócio Administrador
CPF nº 160.343.173-04

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

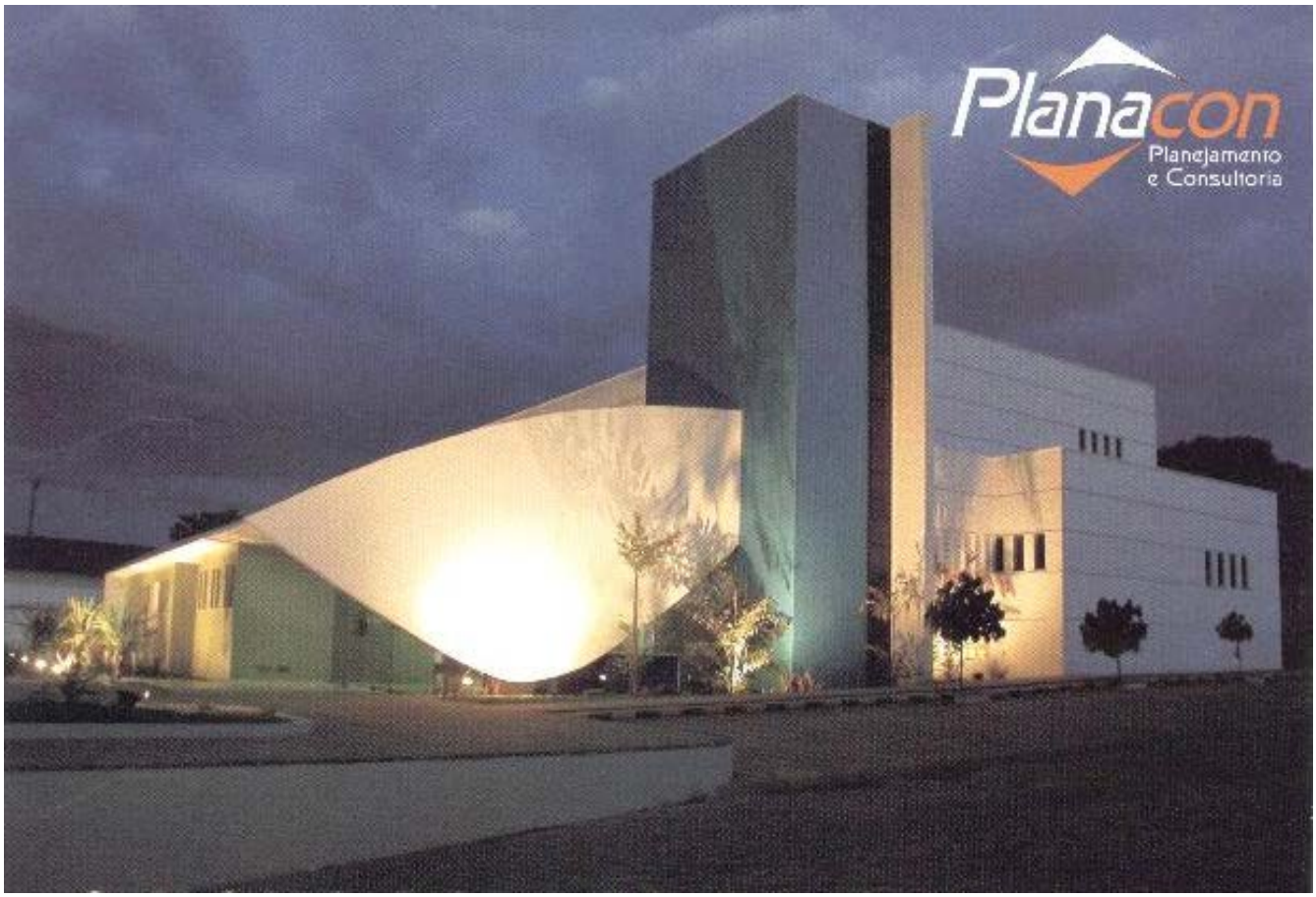

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025
Processo Administrativo nº 115/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI – PROGRAMA NOVO PAC – CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES.

OUTUBRO / 2025

Rua Zeferino Vieira, 544 • Vermelha • CEP 64019-020 • Fone: (86) 4009-1600
www.planaconpi.com.br • planacon@planaconpi.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de PADRE MARCOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025
Processo Administrativo nº 115/2025
PADRE MARCOS – Piauí

Proposta de preços que faz a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 06.164.260/0001-89, através de seu Diretor Presidente o **Sr. Odivaldo Mendes Viana**, portador da Carteira de Identidade n.º 406.017 - PI e do CPF n.º 160.343.173-04, situada a Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020 em Teresina - Piauí, vem através desta, apresentar proposta de preços para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Padre Marcos/PI, objeto do Termo de Compromisso Nº 969107/2024/MCIDADES celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI – Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes.**

Valor GLOBAL da Proposta**: R$ 411.944,09 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).,** conforme exigências técnicas contidas no citado edital e de acordo com a planilha de preços que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a **executar os serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias** de acordo com as especificações contidas no edital em epigrafe e assinatura da competente Ordem de Serviços.

Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 90 (noventa)** dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja **27/10/2025**, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas com salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bônus de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo ao **Município de PADRE MARCOS – Piauí**, qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos também, mobilização, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de contratação e documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Dados da Licitante:

Empresa PLANACON PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89, CMC Nº 089.852-0, Inscrição Estadual – Isenta, Endereço: Rua Zeferino Vieira, 544, sala 01 e 02, Bairro Vermelha, Cep 64.019-020 em Teresina - PI, Fone/Fax: (86) 4009-1600 / 99952-7980, e-mail – planacon@planaconpi.com.br

Dados Bancários - BANCO DO BRASIL
Agencia Nº 3219-0 e Conta Corrente Nº 5832-7

Na oportunidade, credenciamos - Odivaldo Mendes Viana

Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 330, Edifício Vila D´Itália, Apartamento nº 402, Bairro Ilhotas, Cep: 64.022-350 em Teresina/PI, Estado Civil: Casado, Profissão: Empresário, Administrador e Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5434, CPF nº 160.343.173-04, RG: n.º 406.017-PI.

Teresina - Piauí, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	**FONTE DE CUSTOS:**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**SINAPI** **MAIO/2025**
LOCAL: PADRE MARCOS/PI	**ORSE** **MAIO/2025**
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES	**SICRO-DNIT** **ABRIL/2025**
	ENCARGOS SOCIAIS = **71,12% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)**
	BDI = **26,21%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)	
						UNIT.	TOTAL
I	**SERVIÇO DE CAMPO - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO**						
1.0	**MÃO-DE-OBRA**						
1.1	Engenheiro Civil sênior com encargos complementares	SINAPI	93568	mês	0,9051420	26.773,01	24.233,38
1.2	Nivelador com encargos compelementares	SINAPI	101425	mês	0,8800000	3.201,94	2.817,71
1.3	Topógrafo com encargos complementares	SINAPI	94296	mês	0,8800000	6.753,55	5.943,12
2.0	**MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO (EQUIPE DE TOPOGRAFIA)**						
2.1	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine dupla, 4x4 - CHP diurno	SINAPI	92138	CHP	11,000000	93,77	1.031,47
3.0	**EQUIPAMENTOS**						
3.1	Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	SICRO	E9553	h	194,880000	7,80	1.520,06
3.2	Micro computador com de monitor 19", software e ploter	ORSE	9811	mês	0,8800000	870,00	765,60
	SUB-TOTAL - ITEM I						**36.311,34**
II	**SERVIÇO DE CAMPO - ESTUDO GEOTÉNICO**						
4.0	**EXECUÇAO DE SONDAGEM**						
4.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - dmt maior que 100 km	ORSE	6879	un	1,00	5.280,00	5.280,00
4.2	Sondagem a percussão	ORSE	10016	m	60,00	165,00	9.900,00
	SUB-TOTAL - ITEM II						**15.180,00**
TOTAL ITEM I (SERVIÇOS DE CAMPO):							**51.491,34**
III	**SERVIÇO DE ESCRITÓRIO - ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS**						
6.0	**RELATÓRIO DE ESTUDO TOPOGRÁFICO, RELATÓRIO DE ESTUDO GEOTÉCNICO, RELATÓRIO DE ESTUDO POPULACIONAL, PROJETO DE REDE COLETORA, INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS, PROJETO DE ESTAÇÕES ELEVATÓIRAS E LINAS DE RECALQUE, PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PROJETO DE TERRAPLENAGEM (P/ ETE), PROJETO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO, PROJETO DAS ESTRUTURAS, PROJETO ARQUITETÔNICO, DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA E ESTUDOS COMPLEMENTARES**						
6.1	Desenhista projetista	SINAPI	93561	mês	1,4000000	5.006,96	7.009,74
6.2	Arquiteto pleno com encargos complementares	SINAPI	93570	mês	1,0000000	23.536,93	23.536,93
6.3	Engenheiro Civil sênior com encargos complementares	SINAPI	93568	mês	1,6000000	26.773,01	42.836,82
6.4	Engenheiro Civil pleno com encargos complementares	SINAPI	93567	mês	1,5500000	22.804,09	35.346,34
6.5	Engenheiro Civil junior com encargos complementares	SINAPI	93565	mês	1,4000000	22.759,45	31.863,23
6.6	Engenheiro Eletricista com encargos complementares (**)	SINAPI	93567	mês	1,1000000	22.804,09	25.084,50
6.7	Engenheiro Agrimensor com encargos complementares (**)	SINAPI	93567	mês	0,6000000	22.804,09	13.682,45
6.8	Micro computador com de monitor 19", software e ploter	ORSE	9811	mês	8,6500000	870,00	7.525,50
7.0	**ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ART E DEMAIS RELATÓRIOS**						
7.1	Engenheiro Civil sênior com encargos complementares	SINAPI	93568	mês	1,3000000	26.773,01	34.804,91
7.2	Engenheiro Civil pleno com encargos complementares	SINAPI	93567	mês	1,5000000	22.804,09	34.206,14
7.3	Engenheiro Eletricista com encargos complementares (**)	SINAPI	93567	mês	0,7000000	22.804,09	15.962,86
7.4	Micro computador com de monitor 19", software e ploter	ORSE	9811	mês	3,5000000	870,00	3.045,00
TOTAL ITEM III (SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO):							**274.904,42**
IV	**B.D.I. = 26,21% [(ITEM I + ITEM II + ITEM III) x BDI]**						**85.548,33**
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (I + II + III):							**411.944,09**

Obs.:

(*) Os custos referentes ao itens 3.1, 3.2, 4.1, 4.2 e 4.3 foram coletados diretamente nas tabelas de preços de insumos, conforme fonte e código informados.

(**) Foi utilizada a mesma referência do Engenheiro Civil Pleno, pois a Tabela do SINAPI retirou o custo do Engenheiro Eletricista e Engenheiro Agrimensor.

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LOCAL: PADRE MARCOS/PI
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR (R$)	PRAZO			
				1	2	3	4
				30 (dias)	60 (dias)	90 (dias)	120 (dias)
I	SERVIÇO DE CAMPO - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO	8,81%	36.311,34	36.311,34 100,00%			
II	SERVIÇO DE CAMPO - ESTUDO GEOTÉNICO	3,68%	15.180,00	15.180,00 100,00%			
III	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO - ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	66,74%	274.904,42		109.961,76 40,00%	82.471,33 30,00%	82.471,33 30,00%
IV	BDI	20,77%	85.548,33	13.495,87 15,77%	28.820,98 33,69%	21.615,74 25,27%	21.615,74 25,27%
	SIMPLES (%)	**100,00%**		**64.987,21**	**138.782,74**	**104.087,07**	**104.087,07**
	ACUMULADO	**100,00%**		**15,77%**	**33,69%**	**25,27%**	**25,27%**
	VALOR TOTAL (R$)		**411.944,09**	**64.987,21**	**203.769,95**	**307.857,02**	**411.944,09**

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	**FONTE DE CUSTOS:**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**SINAPI** **MAIO/2025**
LOCAL: PADRE MARCOS/PI	**ORSE** **MAIO/2025**
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES	**SICRO-DNIT** **ABRIL/2025**
	ENCARGOS SOCIAIS = **71,12% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)**
	BDI = **26,21%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Desenhista Projetista c/ encargos complementares			**Código SINAPI**	**93561**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Desenhista Projetista (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40807	4.554,68	4.554,68
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Topógrafo - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43481	9,89	9,89
EPI - Família Topógrafo - mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43505	138,98	138,98
Curso de capacitação para Desenhista projetista (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95411	17,44	17,44
Custo unitário total						5.006,96

Arquiteto Pleno c/ encargos complementares			**Código SINAPI**	**93570**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Arquiteto pleno (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40816	22.958,89	22.958,89
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Arquieto pleno (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95420	143,72	143,72
Custo unitário total						23.536,93

Engenheiro civil de obra sênior c/ encargos complementares			**Código SINAPI**	**93568**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Engenheiro civil de obra sênior (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40814	26.049,03	26.049,03
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Engenheiro civil de obra sênior (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95418	289,66	289,66
Custo unitário total						26.773,01

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	FONTE DE CUSTOS:	
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SINAPI	MAIO/2025
LOCAL: PADRE MARCOS/PI	ORSE	MAIO/2025
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES	SICRO-DNIT	ABRIL/2025
	ENCARGOS SOCIAIS =	71,12% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)
	BDI =	26,21%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Engenheiro Civil Pleno c/ encargos complementares			Código SINAPI	93567	Unidade	Mês
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Engenheiro civil de obra pleno (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40813	22.123,76	22.123,76
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95417	246,01	246,01
Custo unitário total						22.804,09

Engenheiro Civil Junior c/ encargos complementares			Código SINAPI	93565	Unidade	Mês
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40811	22.079,61	22.079,61
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Engenheiro civil de obra junior (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95415	245,52	245,52
Custo unitário total						22.759,45

Engenheiro Eletricista c/ encargos complementares (Foi utilizada a mesma referência do Engenheiro Civil Pleno)			Código SINAPI	93567	Unidade	Mês
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Engenheiro civil de obra pleno (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40813	22.123,76	22.123,76
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95417	246,01	246,01
Custo unitário total						22.804,09

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	**FONTE DE CUSTOS:**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**SINAPI** **MAIO/2025**
LOCAL: PADRE MARCOS/PI	**ORSE** **MAIO/2025**
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES	**SICRO-DNIT** **ABRIL/2025**
	ENCARGOS SOCIAIS = **71,12% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)**
	BDI = **26,21%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Engenheiro Agrimensor c/ encargos complementares (Foi utilizada a mesma referência do Engenheiro Civil Pleno)			**Código SINAPI**	**93567**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Engenheiro civil de obra pleno (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40813	22.123,76	22.123,76
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Engenheiro civil - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43474	2,35	2,35
EPI - Família Engenheiro civil - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43498	146,00	146,00
Curso de capacitação para Engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95417	246,01	246,01
Custo unitário total						22.804,09

Nivelador c/ encargos complementares			**Código SINAPI**	**101425**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Nivelador (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	41094	2.749,89	2.749,89
Ferramentas - Família topógrafo - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43481	9,89	9,89
EPI - Família topógrafo - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43505	138,98	138,98
Curso de capacitação para Nivelador (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	101337	17,21	17,21
Custo unitário total						3.201,94

Topógrafo c/ encargos complementares			**Código SINAPI**	**94296**	**Unidade**	**Mês**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Topógrafo (mensalista)	1,00	mês	SINAPI	40820	6.279,41	6.279,41
Exames - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40863	270,51	270,51
Seguro - mensalista (coletado caixa - encargos complementares)	1,00	mês	SINAPI	40864	15,46	15,46
Ferramentas - Família Topógrafo - Mensalista (Encargos complentares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43481	9,89	9,89
EPI - Família Topógrafo - Mensalista (encargos complementares - coletado caixa)	1,00	mês	SINAPI	43505	138,98	138,98
Curso de capacitação para Topógrafo (encargos complementares) - mensalista	1,00	mês	SINAPI	95424	39,30	39,30
Custo unitário total						6.753,55

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Olivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA	**FONTE DE CUSTOS:**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**SINAPI** **MAIO/2025**
LOCAL: PADRE MARCOS/PI	**ORSE** **MAIO/2025**
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES	**SICRO-DNIT** **ABRIL/2025**
	ENCARGOS SOCIAIS = **71,12% - S/ DESONERAÇÃO (MENS.)**
	BDI = **26,21%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine dupla, 4x4 - CHP diurno			**Código SINAPI**	**92138**	**Unidade**	**CHP**
Descrição	Quant.	Unid.	Referência	Código	Custo unitário	Custo total
Motorista de veículo leve com encargos complementares	1,00	h	SINAPI	88284	23,66	23,66
Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine duupla, 4X4 - depreciação	1,00	h	SINAPI	92133	12,92	12,92
Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine duupla, 4X4 - juros	1,00	h	SINAPI	92134	3,98	3,98
Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine duupla, 4X4 - impostos e seguros	1,00	h	SINAPI	92135	1,61	1,61
Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine duupla, 4X4 - manutenção	1,00	h	SINAPI	92136	16,15	16,15
Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine duupla, 4X4 - materiais na operação	1,00	h	SINAPI	92137	35,45	35,45
Custo unitário total						93,77

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Olivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LOCAL: PADRE MARCOS/PI
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES

COMPOSIÇÃO DE BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	4,93%	6,71%	4,97%
SEGURO + GARANTIA	0,28%	0,49%	0,75%	0,51%
RISCO	1,00%	1,39%	1,74%	1,20%
DESPESA FINANCEIRA	0,94%	0,99%	1,17%	1,00%
LUCRO	6,74%	8,04%	9,40%	7,00%
TRIBUTOS				8,65%
PIS		0,65%		0,65%
COFINS		3,00%		3,00%
ISS		2,00% A 5,00%		5,00%
CPRB				0,00%
LIMITE >>>>>>>>>>>	**20,76%**	**24,18%**	**26,44%**	
TOTAL				**26,21%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA: BDI = {[(1+AC+SG+R) x (1+DF) x (1+LU)] / (1-TR)}-1

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LOCAL: PADRE MARCOS/PI
FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 969107/2024/MCIDADES

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,17%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,71%	8,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,40%**	**18,59%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,30%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,46%	1,87%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,89%	2,20%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**	**11,22%**	**8,53%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,44%	6,84%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**17,91%**	**7,20%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**113,33%**	**71,12%**

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PLANACON
Planejamento e Consultoria
Odivaldo Mendes Viana
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 135/2025

Processo Administrativo: nº 115/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Wiliane Kelly da Silva**.**

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, Teresina – PI, representada por seu sócio administrador, o Sr. Odivaldo Mendes Viana, portador da Carteira de Identidade nº 406.017 – SSP/PI e do CPF nº 160.343.173-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário** no Município de Padre Marcos – PI, objeto do **Termo de Compromisso nº 969107/2024/MCIDADES**, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, no âmbito do **Programa Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes**.

VALOR TOTAL: R$ 411.944,09 **(**quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (**cento e vinte**) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato e da emissão da ordem de execução dos serviços, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Gestão/Unidade:** Prefeitura Municipal de Padre Marcos
- **Fonte de Recursos:** Termo de Compromisso nº 969107/2024 – Ministério das Cidades
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025

Prefeita Municipal: Wiliane Kelly da Silva